

A INSTRUMENTALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATRAVÉS DO CENTRO DA JUVENTUDE DE PALMAS/PR

Diego da Silva*

SILVA, Diego. *A Instrumentalização da Proteção Integral da Criança e do Adolescente através do Centro da Juventude de Palmas/PR*. Trabalho de Conclusão de Curso – Instituto Federal do Paraná – Campus Palmas. Palmas, p. 78. 2021.

A concepção a respeito de crianças e adolescentes sempre esteve relacionada ao contexto ideológico e a estrutura simbólica da sociedade no decorrer dos anos. A discussão que se refere aos direitos do público infantojuvenil é recente, pois tampouco eram considerados como detentores de garantias a serem preservadas pela família, Estado e sociedade. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e posteriormente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com diretrizes baseadas na Dignidade da Pessoa humana e em documentos internacionais que tratam sobre o assunto, o campo da infância e adolescência é redemocratizado, reconhecendo que crianças e adolescentes possuem direitos gerais e especiais, dados pelas peculiaridades e vulnerabilidades das etapas de desenvolvimento da vida humana.

Destarte, o novo paradigma do então Direito da Criança e do Adolescente, é essencialmente baseado em uma Doutrina de Proteção Integral e de Prioridade Absoluta dos seus direitos e garantias, reconhecendo, investigando e instituindo políticas públicas voltadas para a infância e juventude, que tenham como objetivo primordial o combate às vulnerabilidades sociais e violências nas suas mais variadas formas as quais estão presentes na realidade deste público.

A criação do Programa Centro da Juventude José Bonifácio Guimarães de Andrade de Palmas/PR (CJ), é uma resposta para esse novo paradigma de proteção infantojuvenil, atuando como uma ferramenta de acolhimento de crianças e jovens que se encontram socialmente fragilizados e com vínculos familiares e

*Acadêmico do curso de Bacharel em Direito pelo Instituto Federal do Paraná - Campus Palmas; Educador Social no Programa Centros da Juventude, na Unidade de Palmas/PR; E-mail: diegosilva.974@hotmail.com.

comunitários rompidos, oportunizando assim, trocas de vivências singulares e coletivas, as quais contribuirão para o desenvolvimento do seu protagonismo perante a sociedade e a construção de sua identidade social.

Contudo, o presente exposto se justifica no fato de que o público infantojuvenil é extremamente vulnerável, seja pela sua condição biológica de desenvolvimento humano ou na criação da sua identidade social. Nesse sentido, verifica-se como o CJ atua na mitigação das violências e nas fragilidades infantojuvenis, sendo uma ferramenta que se instrumentaliza na efetivação do direitos gerais e especiais à luz da Proteção Integral da Infância e Juventude.

Por fim, a discussão abordada, estruturada em uma pesquisa-ação em decorrência do envolvimento do autor com o objeto de pesquisa, é fundamentada na necessidade dos Agentes do Direito possuírem uma visão ampla e interdisciplinar dos mais variados contextos sociais, os quais são pautas de implicações que se consolidaram na sociedade, sejam elas a busca e a efetivação de direitos dos grupos vulneráveis.

Palavras-chave: Direito. Infância e Juventude. Vulnerabilidades. Proteção.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, M. *et al. Juventude, Violência e Vulnerabilidade Social na América Latina: desafios para políticas públicas*. Brasília: UNESCO; BID, 2002.

BAZÍLIO, L. C; KRAMER, S. *Infância, Educação e Direitos Humanos*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

COSTA, M. A. *et al. Vulnerabilidade Social no Brasil: conceitos, métodos, e primeiros resultados para municípios e regiões metropolitanas brasileiras*. Rio de Janeiro: Ipea, 1990. Disponível em: <<http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8257/2/vulnerability.pdf>> Acesso em 10 maio. 2021

CARACIOLA, A; ANDREUCCI, A; FREITAS, A. *Estatuto da Criança e do Adolescente 20 anos*. São Paulo: LTr, 2010.

DIAS, M. B. *Manual de Direitos das Famílias*. 4.ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016.

DIGIÁCOMO, M. J. *Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado e Interpretado*. Ministério Público do Estado do Paraná. Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, 2017. Disponível em: <<https://fempapr.org>.

br/site/wp-content/uploads/2017/07/Livro-ECA.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2020.

LIMA, F. da S.; VERONESE, J. R. P. *Os Direitos da Criança e do Adolescente: a necessária efetivação dos direitos fundamentais*. Florianópolis: Funjab, 2012. vol. 5. Disponível em: ><https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/99635/VD-Direito-da-Crianca-18-09-2012.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em 08 mar. 2021.

LIMA, M. de; POLI, L. M; JOSÉ, F. S. *A Evolução Histórica dos Direitos da Criança e do Adolescente: da insignificância jurídica e social ao reconhecimento de direitos e garantias fundamentais*. Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília, 2017. vol. 7. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/230226384.pdf>>. Acesso em: 09 mar. 2021.

MINICHIELLO, A. L. O. et al. *A Proteção dos Grupos Vulneráveis: coleção direito em debate*. Jundiaí/SP: Paco Editorial, 2020.

_____. Decreto nº 1.414/2007, de 11 de Setembro de 2007. *Dispõe sobre o “Pacto pela Infância e Juventude”*. Diário Oficial do Estado do Paraná nº 7575. Disponível em: <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=50141&indice=1&totalRegistros=1&dt=28.4.2021.16.15.55.225>>. Acesso em: 10 jan. 2021.